

DECRETO Nº 085/2017 - DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, atendendo o que está previsto no Art. 7º da Lei Municipal Nº 252/91 de 01 de setembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Atílio Vivacqua, conforme o que está previsto na Lei Municipal Nº 252/1991 de 13 de setembro de 1991, para desenvolverem e acompanharem as Políticas Públicas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as discriminações abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- JOSUÉ GUIMARÃES SOARES - TITULAR
- JESSE DE OLIVEIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ESTELA DALVA CARDOSO NATALINO - TITULAR
- MARIA APARECIDA FURTADO DE FREITA LIMA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- JULIO CESAR OLIVEIRA BRITES - TITULAR
- ELIO MARIANO BRITES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- MARIA JOSÉ RONCATO BUROCK - TITULAR
- VALDENIR SALUCI BITENCOURT - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- ROSANA MARA SILVA VIEIRA - TITULAR
- WILHIAM ALAMON DA SILVA

REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA

- ANDREIA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO - TITULAR
- GABRIEL COELHO ROCHA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

- DIEGO LEAL SCARP - TITULAR
- FERNANDO FERNANDES FERNANDES - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA

- JOSÉ CLOVIS PALADINI DEMARCE - TITULAR
- AURENIR MOTA DEMARCE - SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES ORGANIZADAS

- ROBERTO DA SILVA MELLO - TITULAR
- ESTELA DOS SANTOS LOLE - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

- VIRGINIA CAXIAS MOULIN - TITULAR
- IGOR GOMES DA SILVA - SUPLENTE

Art.2º - O mandato dos membros do referido Conselho é de 02 (dois) anos, podendo ser renovado o mandato por igual período e não serão remunerados.

Art.3º - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.4º - O Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes serão eleitos entre os membros do próprio Conselho para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2017.

Atílio Vivacqua - ES, 31 de janeiro de 2017.

ALMIR LIMA BARROS
Prefeito Municipal

